



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 13482/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA**, CNPJ nº 10.659.981/0001-37, com sede na Rua Estudante Cledson Damasceno, nº 26, Bairro Padre Antonio Lima Neto, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.304-670, neste ato representada por seu presidente, Sr. **GILVAN DE SOUZA E SILVA**, CPF nº 010.914.654-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo nº 6984/2023 e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 13482/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único. Do valor total do aditivo, estima-se utilizar no exercício de 2023 o valor de R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), restando um saldo de R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais) que será executado no exercício de 2024, oportunidade em que será realizada a devida indicação orçamentária para dar suporte as despesas naquele exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente aditivo correrão a conta dos seguintes Programas de Trabalho:

Secretaria Municipal de Educação: 06.60.12.361.2010.2128 – Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 3390.39.0.1.500.1.001001 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Secretaria Municipal de Serviços Públicos: 12.12.04.452.0020.2103 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, elemento de despesa 3390.39.0.1.500.1.000010 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Paragrafo Único. Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato n° 13482/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

Por força deste instrumento, em conformidade com a Portaria n° 141/2023, o gerenciamento do Contrato n° 13482/2022, será realizado pelos servidores adiante relacionados:

SERVIDOR	CPF	SECRETARIA
Edney Gomes Carneiro	758.104.684-20	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Luiz Cezar da Silva Santos	070.913.044-97	Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato n° 13482/2022.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

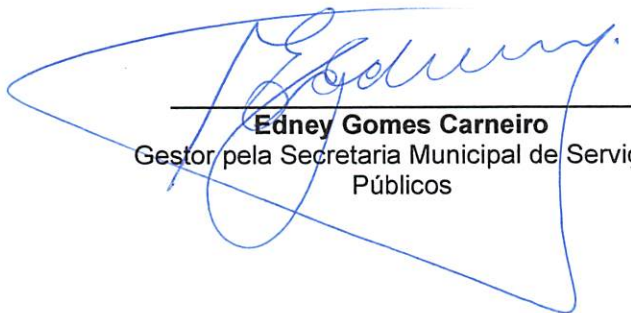
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca, 30 de maio de 2023.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Gilvan de Souza e Silva
Cooperativa dos Motoristas Autônomos de
Transporte Escolar de Arapiraca Ltda – COOMATEA


Edney Gomes Carneiro
Gestor pela Secretaria Municipal de Serviços
Públicos


Luiz Cezar da Silva Santos
Gestor pela Secretaria Municipal de Educação e
Esporte

ANEXO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13482/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. POR SECRETARIA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
9	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE 3.960 KG, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM NO MÁXIMO 20 (VINTE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA. AUTOMÓVEIS SUGERIDOS: F-4000 E OUTROS.	MENSAL	SERVIÇOS PÚBLICOS – 02; EDUCAÇÃO – 01.	3	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00	R\$ 205.200,00
17	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) RÉ, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0, MOVIDO A ETANOL E/OU GASOLINA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE SERVIDORES E DOCUMENTOS DESTE MUNICÍPIO. (Cota reservada de até 25% referente ao item 01)	MENSAL	EDUCAÇÃO – 01.	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
22	ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, COM UMA PORTA LATERAL, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA. (Cota reservada de até 25% referente ao item 06)	MENSAL	SERVIÇOS PÚBLICOS – 01.	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 22.650,00	R\$ 271.800,00